



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 19 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 039, Pag. 1

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através do Ato nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente desta Corte de Contas, constante às fls. 03 do Processo Administrativo nº4863/2010, o qual autoriza este feito;

CONSIDERANDO o Parecer nº225/2010 do DEJUR, deste TCE/AM, constante às fls. 16 dos autos;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 13/2010-SETIN que em suas razões dispõe da necessidade de manutenção dos 2 sistemas de *no-breaks* com respectivos bancos de bateria instalados nos prédios deste TCE-AM, devido às frequentes oscilações e/ou interrupções dos serviços de distribuição de energia, pela concessionária Amazonas Energia, decorrentes do período de estiagem;

CONSIDERANDO o acervo, em ativos de equipamentos de rede e computadores, deste TCE-AM ser avaliado em R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), não se podendo correr o risco de aguardar todo trâmite licitatório para manutenção dos sistemas mencionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

RESOLVE:

DISPENSAR de certame licitatório, à contratação da empresa PROINFO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., portadora do CNPJ 34.525.303/0001-40, situada à Avenida Jornalista Humberto Calderado Filho, 992 – loja 4 – Adrianópolis – Manaus/AM, para fornecimento de material e prestação de serviços de manutenção dos 2 sistemas de *no-breaks* deste TCE-AM, no valor global de R\$ 144.048,00 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2010.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DEPACHO RATIFICADOR

Em cumprimento ao artigo 26, caput, da lei 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO objeto deste processo administrativo, cujo fundamento legal é o art. 24, inciso IV, do diploma legal citado. Empresa favorecida: EDITORA PROINFO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 34.525.303/0001-40, no valor global de R\$ 144.048,00 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais).

Manaus, 18 de outubro de 2010.

Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

SECRETARIA GERAL

Resenha: Período: 27.9 a 5.10.2010

Portaria . A S S U N T O:

O Secretário-Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias:

262/10

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 022/2010-GPSEH, datada de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro CONSIDERANDO a Decisão n. 054/2010 – Administrativa do Tribunal Pleno, datado de 05.08.2010, constante do Processo n. 2819/2010,

I - RECONHECER o direito do servidor ELIAS CRUZ DA SILVA, matrícula n. 1336-6A, a averbação de 5.903 (cinco mil novecentos e três) dias de tempo de serviço prestados ao Exército Brasileiro, perfazendo um total de 16 (dezesseis) anos 02 (dois) meses e 03 (três) dias, no período de 01.02.1993 a 31.03.2009, para fins de aposentadoria, em consonância com o art. 58, itens I e II, da Lei n. 1762/86;

II – INDEFERIR a inclusão de 5% (cinco por cento) como adicional de tempo de serviço, bem como, o cômputo do tempo prestado na esfera federal para a aquisição do direito à licença prêmio.

263/10

CONSIDERANDO a Decisão n. 55/2010 – Administrativa do Tribunal Pleno, datado de 05.08.2010, constante do Processo n. 2629/2010,

I - RECONHECER o direito do servidor ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL, matrícula n. 1389-7A, a averbação de 5.324 (cinco mil trezentos e vinte e quatro) dias de tempo de serviço prestados às Forças Armadas, perfazendo um total de 14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, no período de 08.08.1994 a 06.05.2009, para fins de aposentadoria, em consonância com o art. 58, itens I e II, da Lei n. 1762/86;

II – INDEFERIR a inclusão de 6% (seis por cento) como adicional de tempo de serviço, bem como, o cômputo do tempo prestado na esfera federal para a aquisição do direito à licença prêmio.

264/10

CONSIDERANDO a Decisão n. 051/2010 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 15.07.2010, constante do Processo n. 3201/2010,

I – PRORROGAR a disposição do servidor JOSÉ ADRIANO SOUSA MARINHO DE AZEVEDO, matrícula n. 485-5A, junto ao Poder Legislativo Estadual, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13.04.2010, com a assunção do ônus remuneratório e do recolhimento da contribuição previdenciária pelo órgão solicitante, conforme preceitua a Resolução n. 20/99-TCE;

II – DETERMINAR à Secretaria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente, o controle da frequência e do recolhimento previdenciário do servidor cedido.

265/10

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 148/DAS, datado de 21.09.2010, subscrito pela Sra. Angela Maria Pedrosa Galvão, Chefe da Divisão da Assistência Social desta Corte de Contas;

CONCEDER à servidora JULIANE ANTONY HOAIGEN, matrícula n. 1038/3ª, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Atestado Médico datado de 20.09.2010 e Certidão de Nascimento datada de 20.09.2010, em conformidade com o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 7.052, de 23.12.2009, que regulamenta a Lei n. 11.770/2008, datada de 09.09.2008, no período de 20.09.2010 a 18.03.2011.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 19 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 039, Pag. 2

- 266/10 CONSIDERANDO o teor do Despacho de 27.09.2010, às fls. 14/15, constante do Processo n. 6762/2010;
CONCEDER ao servidor PAULO ARTHUR GARCIA DE LIMA, matrícula n. 273-9A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio 2004/2009, conforme disposto no art. 78, da Lei n. 1.762/86, para ser usufruída em data oportuna.
- 267/10 CONCEDER à servidora MARJORIE MENDES PEREZ, matrícula n. 239-9A, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n. 12792/2010, no período de 18.9 a 17.10.2010, com base no art. 68 da Lei n. 1762/86.
- 268/10 CONCEDER à servidora ÚRSULA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n. 368-9A, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Laudo Médico n. 12456/2010, no período de 10.08.2010 a 05.02.2011, com base no art. 1º da Lei Estadual n. 55/2008 de 18.12.2008.
- 269/10 CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde com base no art. 68 da Lei n. 1762/86:
1. ADÉLIA DE SOUSA MARINHO MENDES, matrícula n. 376-0A, 07 (sete) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 12927/2010, no período de 31.08 a 06.09.2010;
2. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA MACEDO, matrícula n. 308-5A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 12370/2010, no período de 09.08 a 06.11.2010
3. RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA, matrícula n. 289-5A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 11784/2010, no período de 28.08 a 11.09.2010;
4. SÔNGILA RIBEIRO MELLO, matrícula n. 106-6A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 12717/2010, no período de 9.9 a 8.10.2010;
5. MARCUS ANTONIO ALBUQUERQUE MARINHO, matrícula n. 564-9A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 12453/2010, no período de 23 a 27.8.2010.
- 270/10 CONSIDERANDO o pedido de adiantamento –PA n. 007/2010, constante do Processo n. 396/2010;
I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora VIRGÍNIA ANDRADE DE SÁ, matrícula n. 182-1A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 42, do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte -100 – Grupo de Despesa 1333,
CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) para prestar contas.
- 271/10 CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, às fls.. 09/10, datado de 1º.10.2010, constante do Processo n. 4818/10,
CONCEDER ao servidor NIVALDO SALES DE OLIVEIRA, matrícula n. 336-0A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2005/2010, completado em 13.09.2010, conforme disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para ser usufruído em data oportuna.
- 272/10 CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, às fls.. 09/10, datado de 27.09.2010, constante do processo n. 4651/10,
CONCEDER à servidora MARIA HELENA ASSEF P. ROCHA, matrícula n. 348-4A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2003/2008, completado em

- 17.02.2008, conforme disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para ser usufruído em data oportuna.
- 273/10 CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, às fls. 10/11, datado de 27.09.2010, constante do Processo n. 4818/10,
CONCEDER à servidora SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO, matrícula n. 113-9A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2004/2009, completado em 16.03.2010, conforme disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para ser usufruído em data oportuna.

Manaus, 18 de outubro de 2010

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat. 116-3A.

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Secretária de Recursos Humanos

COMPLEMENTAÇÃO DA 38ª PAUTA DA SESSÃO DOE DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 20/10/2010, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 3888/2010 e anexos
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 7649/2007
Órgão: AMAZONPREV
Recorrente: Ana Tereza da Silva Figueiredo

Manaus, 18 de Outubro de 2010

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2010-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. n.º 04/2002-TCE, c/c o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. CRISTIAN RAYDER BAIMA NOGUEIRA, ex-Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Rio Preto da Eva, exercício de 2008, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das impropriedades apresentadas nos autos de nº 2546/2009-TCE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de setembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 19 de outubro de 2010.

Ano I, Edição nº 039, Pag. 3

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2010-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei nº 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. nº 04/2002-TCE, c/c o art. 5º, inciso LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, ex-Prefeito do Município de Rio Preto da Eva, exercício de 2008, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das impropriedades apresentadas nos autos de nº 3051/2009-TCE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio Cezar Mota Botero, Ex-Presidente da Federação das Ligas Desportivas de Manaus, para, no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos do Processo nº 5686/2009, referente às Prestações de Contas da Parcela Única do Termo de Convênio nº 12/2004 - SEJEL em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Outubro de 2010.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
DIRETOR

Extrato

Extrato do termo de concessão de Uso celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, como Concedente, e a empresa R M MACHADO-ME

01. Data: 13/10/2010.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa R M MACHADO-ME.

03. Espécie: Contrato de Concessão de Uso.

04. Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a concessão de uso do restaurante e lanchonete, ambos localizados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

05. Fundamento Legal: Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo 3586/2010;

06. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

Manaus, 13 de outubro de 2010.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100